

SAC 13561372	Rua Ricardo de Macedo, 398 Pq São Miguel	02 (dois) espécies arbóreas sendo 01 (um) Goiabeira e 01 (um) Figueira brava	Remoção
SAC 13539234	Rua Prof Francisco Lopes Chagas, 108 Socorro	01 (um) espécie arbóreo Hovenia dulce	Remoção
TID 14460661	Rua Monastério, 08 – Trav. Elisete - Vila Califórnia	01 (um) espécie arbóreo Mangueira	Remoção
TID 14263903	Rua Conde de Linhares, 151 e 179 Jd São Nicolau	02 (dois) espécies arbóreas sendo 01 (um) Ipê e 01 (um) Sibipiruna	Remoção
TID 14560303	Rua João Leão Garcia, 146 Jd Represa	02 (dois) espécies arbóreas sendo 01 (um) Ameixeira e 01 (um) Spatodea	Podá de iluminação

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, poderão no prazo de 6 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentada, protocolando-o nesta SP à Rua Cassiano dos Santos, 499 Jardim Clipper.

**ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE TPU COMIDA DE RUA**

OBJETO: Tramitação, análise e apresentação de proposta de despacho dos processos administrativos referentes a concessão dos termos de permissão de uso conforme estabelecido em Decreto Municipal n.º 55085/2014, que regulamentou a Lei Municipal n.º 15947/2013.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e quinze, as 10 hs., no gabinete da Subprefeitura Capela do Socorro, reuniram-se os membros ao final assinados, da Comissão de Análise e Procedimentos da SP-CS, instituída pela Portaria n.º 004/SPCS/2015, a seguir designada apenas “Comissão de Avaliação” para dar prosseguimento aos trabalhos relativos aos pedidos dos interessados em adquirir o Termo de Permissão de Uso – TPU, para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas indicadas pela Portaria n.º 004/SPCS/2015, analisando e deliberando o que couber:

- Após análise técnica, a Comissão optou em:
- 1) Pelo INDEFERIMENTO da concessão do TPU referente a comercialização de alimentos em vias e áreas públicas em conformidade a Lei Municipal n.º 15.947/2013 e Decreto Municipal n.º 55.085/2014; para os pontos localizados na Praça de Alimentação do Rua Rubens Souto de Araújo, através dos processos abaixo relacionados:
    - Processo n.º 2015-0.089.664-7
    - Solicitante: Alexandre Reginaldo de Brito
    - Motivo: Desistência
    - Processo n.º 2015-0.085.575-4
    - Solicitante: Nadja Janara dos Santos Souza
    - Motivo: Não atendimento ao Inciso VI, X e XII, Parágrafo 1.º, Artigo 12 do Decreto Municipal n.º 55085/2014;
    - Processo n.º 2015-0.088.652-8
    - Solicitante: Ivan Gomes dos Santos
    - Motivo: Não atendimento ao Inciso III, VII b e XI, Parágrafo 1.º, Artigo 12 do Decreto Municipal n.º 55085/2014;

**SAPOEMBA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE DOC DE 03/02/2016, PG. 12**

**ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL DE ACORDO COM A PORTARIA 3005/98 NO PERÍODO DE 01/02/2016 A 29/02/2016**

RF	NOME	PERÍODO
810.600-2	Renata Yu Yin Wang	de 01/02/2016 a 07/02/2016
511.009-2	Kleber Alves da Costa	de 08/02/2016 a 14/02/2016
627.470-6	Nelson Hamilton Garcia	de 15/02/2016 a 21/02/2016
628.796-4	Renato da Cruz	de 22/02/2016 a 28/02/2016
305.036-0	Fernando Luiz Pires	29/02/2016

**ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL DE ACORDO COM A PORTARIA 3005/98 NO PERÍODO DE 01/02/2016 A 29/02/2016**

RF	NOME	PERÍODO
714.982-4	Solange Seba	dias 11, 13, 14, 16, 17, 19, 22, 25 e 29/02/2016.
317.364-0	Caio de Moraes Meirelles	dias 01 e 03/02/2016
732.889-3	Alex Hajaj	dias 04, 05, 06, 07, 12, 15, 18, 20, 21, 23 e 26/02/2016
743.175-9	Rosa Maria Malgouero Moreira	dias 02, 08, 09, 10, 24, 27 e 28/02/2016

**DESPACHO DO SUBPREFEITO**  
 Processo nº 2016-0.002.836-1  
 No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/2002, e a vista dos elementos constantes do presente administrativo nº 2016-0.002.836-1 e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 13.278/02 e o Decreto Municipal nº 54.873/2014; RATIFICO A INDICAÇÃO E DESIGNO COMO FISCAL E SUPLENTE do presente contrato as servidoras, respectivamente, Claudia Correia Ribeiro de Araujo, arquiteta, Registro Funcional nº 810563-4 e Renata Yu Yin Wang, arquiteta, Registro Funcional nº 810600-2, ficando a gestão sob a responsabilidade da Chefia de Gabinete.

**CULTURA**

**CENTRO CULTURAL SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 001/2016 – CSMB-G**  
 I – O COORDENADOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS, no uso da competência atribuída pelo item 6.1.6 do anexo ao Decreto Municipal nº 56.737/2015, RESOLVE homologar a decisão da comissão de preços públicos deste Coordenadoria para autorizar a cessão da área externa e interna da Biblioteca Infantojuvenil Monteiro Lobato, à empresa **Buriti Filmes Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.238.621/0001-33**, para realizar filmagem de algumas cenas do longa metragem “Como os Nossos Pais”, da diretora Lais Bondazky, no dia 13 de março de 2016, conforme especificado em fls. 18/20.  
 II – Em contrapartida, nos termos do item 6.1.7.1.5 do mencionado Decreto, serão destinados a Biblioteca Monteiro Lobato, os bens especificados em fls. 37, os quais deverão somar a quantia, igual ou maior, à R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) e, serão entregues um dia antes da filmagem, com as suas respectivas notas fiscais.  
 RT/AJ  
**PORTARIA Nº 006/2016 – SMC/CCSP-G**  
**AUGUSTO JOSÉ BOTELHO SCHMIDT**, Diretor do Centro Cultural São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 6, sub item 6.1 do Edital de Chamamento para Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Oficina Livre de Modelo Vivo, do Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, publicado no DOC de 18 de dezembro de 2015:  
**RESOLVE:**  
 I, – Constituir a seguinte Comissão de Julgamento:  
 - Ana Maria Rebouças Rocha Silva – RF: 670.809  
 - Denise Brogiolo – RF: 537.156  
 - Marta de Oliveira Fonterrada – RF: 811.172.3  
 II, – Esta portaria entrará em vigor nesta data.

**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 003/FTMSP/2016**  
 PAULO MASSI DALLARI, Diretor Geral da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 28 do Estatuto constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 53.225, de 19 de junho de 2012;  
 CONSIDERANDO a necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do prédio da Praça das Artes;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Designar que cada Supervisor de área indique os funcionários/servidores que deverão participar do curso a ser realizado em duas turmas, nos dias 16 e 18 de março de 2016, às 9h00, na Praça das Artes em sala a ser confirmada posteriormente, conforme necessidade abaixo:  

Andar	Número de participantes
1º andar	08
CDOC	01
2º andar	10
3º andar	10
4º andar	04
5º andar	05
6º andar	07
7º andar	08
8º andar	04
9º andar	04

 Art.2º - A lista de participantes deverá ser encaminhada pelos Supervisores à Diretoria de Gestão até 11 de março de 2016 por meio do e-mail cpsimao@prefeitura.sp.gov.br.  
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 1.873, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - O Grupo de Trabalho constituído pela Portaria SME nº 7.490, de 07/12/15, com o objetivo de realizar estudos sobre a proposta de adesão do “Cartão de Pagamentos do Governo Municipal” da Secretaria de Finanças para o Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, fica alterado conforme segue:  
**EXCLUIR:**  
 - Claudia Delco Rego RF:778736.7 SME/CONAE/INOC  
 - Wanderley Fernandes Peixe RF 771366.5 SME/NCCSCC - SME 11  
**INCLUIR:**  
 - Maurício Bevilacqua Santos Rosa - RF: 567.615.1  
 - Isabel Cristina Guanais Bittencourt RF 131.492.1 -secretária  
 Art. 2º - O prazo para apresentação do trabalho realizado, previsto no artigo 4º da mesma Portaria, fica dilatado para 120(cento e vinte) dias, a contar da data da publicação da Portaria SME nº 7.490, de 07/12/15.  
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1.874, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 ALTERA A PORTARIA SME Nº 6.897, DE 26/10/15, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – 2016 NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ENSINO FUNDAMENTAL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - O Congresso Municipal, previsto no quadro do Calendário de Atividades – 2016, integrante do art. 1º da Portaria SME nº 6.897, de 26/10/15, passa a vigorar na seguinte conformidade:  

ATIVIDADES	DATAS/PERÍODOS	UNIDADES ENVOLVIDAS
Congresso Municipal	De 13 a 16/06/16 – sem suspensão de atividades	Todas as UEs

 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1.875, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 ALTERA OS ITENS 3 E 4 DO INCISO II DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 7.544, DE 09/12/15, QUE DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE PONTO AOS AFILIADOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PROGRAMADOS PELOS SINDICATOS REPRESENTATIVOS DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o calendário de atividades dos Sindicatos Aquelas programadas pela Secretaria Municipal de Educação,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - O item 3 do inciso II do artigo 2º da Portaria nº 7.544, de 09/12/15, que dispõe sobre a dispensa de ponto aos afiliados para participação em eventos programados pelos sindicatos representativos dos servidores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, passa a vigorar na seguinte conformidade: “3. SINDSEP .....  
 d) Congresso de Representantes Sindicais: 09 e 10/06/16;  
 e) Conselho de Representantes Sindicais: 30/03/16, 18/05/16, 13/07/16, 14/09/16 e 09/11/16.”  
 Art. 2º - O item 4 do inciso II do artigo 2º da Portaria supra-mencionada, fica alterado conforme segue: “4. SINESP  
 a) .....  
 b) Reuniões de Representantes Sindicais: 12/04/16, 23/06/16, 05/10/16 e 07/12/16;  
 c) .....  
 d) Congresso: 23 a 26/08/16.”  
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1.876, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**  
**ORIENTA A PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS QUE ESPECIFICA NO PROGRAMA “NA MESMA MESA”, INSTITUÍDO PELA PORTARIA SME Nº 4.145, DE 01/07/15, PARA O ANO DE 2016.**  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO:**  
 - a necessidade de orientar as Unidades Educacionais participantes do Programa em 2015, para a continuidade no ano de 2016;

- a importância de se ampliar a oferta de participação no Programa para outras Unidades Educacionais;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - As Unidades Educacionais interessadas em dar continuidade ou aderir ao Programa “Na Mesma Mesa” instituído pela Portaria SME nº 4.145, de 01/07/15, deverão observar os dispositivos previstos na presente Portaria.  
 Parágrafo único: As adesões para 2016 fundamentar-se-ão nos objetivos gerais e específicos expressos na Portaria SME nº 4.145/15.  
 Art. 2º - As Unidades Educacionais que já participaram do Programa referido no artigo anterior, e manifestarem interesse pela sua continuidade no ano de 2016, deverão fazer a revalidação, mediante os seguintes procedimentos:  
 I – discussão conjunta com a Equipe Escolar sobre a continuidade no Programa;  
 II – levantamento dos interessados em participar/aderir ao Programa no ano de 2016;  
 III – adequação do Projeto Político-Pedagógico, consoante a continuidade no Programa;  
 IV – encaminhamento do Projeto atualizado para aprovação/revalidação do Supervisor Escolar.  
 Art. 3º - Além das Unidades Educacionais participantes no ano de 2015, a Secretaria Municipal de Educação/ Coordenadoria de Alimentação Escolar-CODAE, ampliará a sua abrangência, observadas as seguintes regras:  
 I – inclusão dos Centros de Educação Infantil – CEIs, vinculados às Diretorias Regionais de Educação: Campo Limpo-CL, Santo Amaro -SA, Butantã-BT e Pirituba-Jaraguá-PJ;  
 II – inclusão de Projeto-Piloto com indicação do Diretor Regional de Educação, de 02(duas) Unidades Educacionais de Ensino Fundamental vinculadas às Diretorias Regionais de Educação referidas no inciso I deste artigo, compreendendo as turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.  
 III – inclusão de Unidades Educacionais vinculadas a outras Diretorias Regionais de Educação que possuam atendimento direto de alimentação escolar.  
 § 1º - A adesão dos CEIs abrangerá, exclusivamente, os educandos matriculados nos agrupamentos Mini-Grupos I e II.  
 § 2º - As Unidades Educacionais de Ensino Fundamental, incluídas nos termos do inciso II deste artigo, deverão estabelecer, de acordo com suas peculiaridades, as formas de adesão e participação no Programa, respeitadas as normas contidas na Portaria nº 4.145, de 01/07/15 e nesta Portaria.  
 § 3º - O Projeto-Piloto será avaliado sistematicamente pelas Equipes Pedagógicas, Técnicas e de Supervisão Escolar das respectivas DREs e, considerando os resultados obtidos, o Programa poderá ser estendido a outras Unidades Educacionais interessadas ao final do 1º semestre de 2016.  
 Art. 4º - O Programa “Na Mesma Mesa” será desenvolvido nas Unidades Educacionais, respeitado o horário social de alimentação (almoço e jantar), ou seja, o almoço no período compreendido entre 10h30 e 14h30 e, o jantar a partir das 17h00, observado o intervalo de 02(duas) a 3(três)horas daquele que foi oferecido o lanche.  
 Art. 5º - As adesões ao Programa serão realizadas por meio de inscrição da Unidade Educacional interessada, mediante elaboração de Projeto específico encaminhado ao Supervisor Escolar, articulado com o seu Projeto Político-Pedagógico, até o dia 18/03/16.  
 Art. 6º - Caberá às Diretorias Regionais de Educação envolvidas, enviar a SME/CODAE a relação de Unidades Educacionais e respectivo número de profissionais participantes do projeto, conforme segue:  
 I – até o dia 26/02/16, para as Unidades revalidadas;  
 II – até o dia 30/03/16, para as novas adesões.  
 Parágrafo único: As Unidades Educacionais que fizerem adesão ao Programa em 2016 serão informadas, pela CODAE, acerca do cronograma de abastecimento de alimentos e a data para o início do desenvolvimento do Projeto.

Art. 7º - As Unidades Educacionais com gestão terceirizada total da alimentação, vinculadas às Diretorias Regionais de Educação Capelo do Socorro, Freguesia do Ó, Guaianases, Ipiranga, Itaquera, Jaçanã/Tremembé, São Miguel, Penha e São Mateus, poderão aderir ao Programa quando concluídos os processos licitatórios para contratação de empresas especializadas para fornecimento de alimentação, em substituição aos contratos ora vigentes.  
 Parágrafo único: Nos casos previstos no caput deste artigo, as Unidades já autorizadas pela Supervisão Escolar, poderão dar início ao Projeto a partir da conclusão do processo licitatório.  
 Art. 8º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelas Diretorias Regionais de Educação – DREs, ouvida, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação/CODAE.  
 Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE**  
**SME**  
**REPUBLICADOS POR CONTEREM INCORREÇÕES**  
 2015-0.117.822-5 - CEI PROFESSOR MARIO DA COSTA BARBOSA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM - Associação de Pais e Mestres do(a)CEI PROFESSOR MARIO DA COSTA BARBOSA - C.N.P.J nº: 08.511.696/0001-22 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RETIFICO o despacho de fl. 20, publicado no DOC de 02/12/2015, e extrato de fls. 23, publicado no DOC 04/12/2015, de forma que, onde se lê: 03 PERSIANAS VERTICAIS, MODELO: ARGENTINA COM GALERIA, MEDIDAS: 1,55X1,40M, COR: 10, FABRICANTE: SPAÇO DECORAÇÕES MAURÍCIO JOSÉ RODRIGUES LIMA - ME; 04 PERSIANAS VERTICAIS, MODELO: ARGENTINA COM GALERIA, MEDIDAS: 1,20X1,30M, COR: 807, FABRICANTE: SPAÇO DECORAÇÕES MAURÍCIO JOSÉ RODRIGUES LIMA - ME; 04 RÁDIOS PORTÁTEIS, MARCA: LENOXX, MODELO: DG L40 COM CD MP3 USB, COR: PRETA; 01 MINI SYSTEM, MARCA: SAMSUNG, MODELO: MX-F630, COR: PRETA; 01 MINI PLAYGROUND, MODELO: JR, MEDIDAS: 132X78X76CM, FABRICANTE: MULTYPLASTIC., leia-se: 03 PERSIANAS VERTICAIS, MODELO: ARGENTINA COM GALERIA, MEDIDAS: 1,55X1,40M, COR: 10, FABRICANTE: SPAÇO DECORAÇÕES MAURÍCIO JOSÉ RODRIGUES LIMA - ME; 04 PERSIANAS VERTICAIS, MODELO: ARGENTINA COM GALERIA, MEDIDAS: 1,20X1,30M, COR: 807, FABRICANTE: SPAÇO DECORAÇÕES MAURÍCIO JOSÉ RODRIGUES LIMA - ME; 04 RÁDIOS PORTÁTEIS, MARCA: LENOXX, MODELO: DG L40 COM CD MP3 USB, COR: PRETA; 01 MINI SYSTEM, MARCA: SAMSUNG, MODELO: MX-F630, COR: PRETA; 01 DVD PLAYER, MARCA: MONDIAL, MODELO: D-15, COR: PRETA; 01 MINI PLAYGROUND, MODELO: JR, MEDIDAS: 132X78X76CM, FABRICANTE: MULTYPLASTIC.

2013-0.124.666-9 - EMEF JOÃO DOMINGOS SAMPAIO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM - Associação de Pais e Mestres do(a)EMEF JOÃO DOMINGOS SAMPAIO - C.N.P.J nº: 66.065.418/0001-95 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o despacho de fl. 19, publicado no DOC de 02/12/2015, e extrato de fls. 22, publicado no DOC 04/12/2015, de forma que, onde se lê: 01 TELA DE PROJEÇÃO MANUAL, MODELO: 120 MW 31062, MARCA: CSR; 01 MICROFONE UNIDIRECIONAL, MODELO: HT 81, MARCA: YOGA; 02 MICROFONES SEM FIO, MODELO: UHF HEADSET/LAP, MARCA: LYCO; 01 PEDESTAL, MODELO: GIRAFA SEM HASTE, MARCA: VECTOR; 02 RÁDIOS MICRO-WALKIE TALKIE, MODELO: CXT235, MARCA: COBRA; 01 CÂMERA, MODELO: INFRAVERMELHO 600 LINHAS, MARCA: ONIX; 01 CONVERSOR PARA TV, MODELO: PC RCA/VGA, MARCA: MIGTEC., leia-se: 01 TELA DE PROJEÇÃO MANUAL, MODELO: 120 MW 31062, MARCA: CSR; 01 MICROFONE UNIDIRECIONAL, MODELO: HT 81, MARCA: YOGA; 04 MICROFONES SEM FIO, MODELO: UHF HEADSET/LAP, MARCA: LYCO; 01 PEDESTAL, MODELO: GIRAFA SEM HASTE, MARCA: VECTOR; 02 RÁDIOS MICRO-WALKIE TALKIE, MODELO: CXT235, MARCA: COBRA; 01 CÂMERA, MODELO: INFRAVERMELHO 600 LINHAS, MARCA: ONIX; 01 CONVERSOR PARA TV, MODELO: PC RCA/VGA, MARCA: MIGTEC.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO**

**PORTARIA Nº 022/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**  
 O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto nº 56.178, que instituiu a Rede das Unidades nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU, voltada à implementação e multiplicação dos Polos de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de São Paulo, nos termos da Lei nº 15.883, de 4 de novembro de 2013;  
**Resolve:**  
 I – Fica constituída a Comissão composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:  
 - Galbas Gomes dos Santos, R.F.606.085.4/2;  
 - Patricia Lacerda – R.F. 677.586.1/4;  
 - Zuleide Antonia Risso – R.F. 605.744.6/2.  
 II – A comissão ora designada elaborará um relatório das adequações dos espaços dos CEUs Cantos do Amanhecer, Guarapiranga e Feitiço da Vila, onde serão implantadas as novas Unidades de Articulação Acadêmica da UniCEU, assim como as plantas.  
 III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA**

**PORTARIA Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2016**  
 O Diretor de Escola do CEI JARDIM HERCÍLIA, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 201 da Lei 8989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,  
**RESOLVE:**  
 I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:  
 1 – Viviane Herrero Lopes - R.F. 678.617.1/v1;  
 2 - Sandra de Fatima Tavares de Almeida - R.F. 783.374.1/v1, e  
 3 - Raquel Gomes Santos Aoyama - R.F. 729.941.9/v1  
 II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. 2016-0.0.038.261-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.  
 III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.  
 IV - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ**

**PORTARIA Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016**  
 O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 07/14, e do que consta do Protocolado nº 16.799.003\*14, expede a presente Portaria:  
 Art.1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola All Together School, localizada na Avenida Rebouças, 2320 – Jardim América, São Paulo, CEP 05402-300, mantida por Altogether

**COMUNICADO**

**Em atenção ao projeto de modernização do Diário Oficial Eletrônico, informamos a criação de nova página para orientações sobre como publicar matéria no DOC.**

**www.prefeitura.sp.gov.br/publicacaodematerias**

**HORÁRIO DE TRANSMISSÃO DE MATÉRIAS:**

**7h00 às 18h00**